

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 113/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DO DISTRITO DE BURACICA E NO BAIRRO PAU BRASIL NA SEDE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros nº 64 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Paulo Vaz Góes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRIGONO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.064/0001-36, com sede na Av. Alameda - Salvador nº 1057, Edf. Salvador Shopping Business Torre Europa, sala 402, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41.820-790, através do seu representante legal, o Sr. Marco Polo Matos de Aguiar, portador do RG nº 1143453506 e inscrito no CPF nº 039.708.005-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 113/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 073/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 113/2024, cujo objeto é “contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em asfalto do Distrito de Buracica e no bairro Pau Brasil na Sede, conforme projetos básicos e executivos, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”, consoante disposto no artigo 138, II da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

3. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

João Paulo Vaz Góes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRIGONO CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA